

## APRESENTAÇÃO

*Nenhum homem é uma ilha isolada; cada homem é uma partícula do continente, uma parte da terra; se um torrão é arrastado para o mar, a Europa fica diminuída, como se fosse um promontório, como se fosse a casa dos teus amigos ou a tua própria; a morte de qualquer homem diminui-me, porque sou parte do género humano. E por isso não perguntes por quem os sinos dobram; eles dobram por ti.*

John Donne

O título escolhido pelos autores para este livro me lembrou a obra *Por quem os sinos dobram* de Hemingway, aberto pelo autor com o texto acima. O embargo e a interdição são, realmente, duas importantes ferramentas à disposição do Estado para agir em defesa da vida e da saúde de trabalhadores. Quantos não morreram por trágicos acidentes do trabalho evitados com a atuação tempestiva de eliminar a exposição a riscos graves e iminentes. Nunca saberemos, mas se os sinos deixaram de dobrar por eles isso nos torna mais humanos.

Uma primeira reflexão que me veio à cabeça diante do nome desta obra foi a do contraste entre esses instrumentos e as noções de Direito de Agir e Direito de Recusa ao Trabalho em condições de ameaça à vida ou de grave e iminente risco que, pelo menos no papel, estão assegurados aos trabalhadores brasileiros.

Numa sociedade democrática, direitos sociais estão incorporados à vida no chão de fábrica e são usufruídos pelo trabalhador-cidadão. No Brasil, a herança autoritária alavancada nos últimos anos com a ofensiva política contra os direitos dos trabalhadores continua sendo usada para impedir a entrada desses direitos no território das empresas. Nas palavras de Norberto Bobbio, os direitos sociais acima citados assumem o status de direitos programáticos cuja existência deve ser saudada como a de reivindicações a serem conquistadas.

A importância da ação do Estado em defesa da vida aumenta nessas situações em que os trabalhadores estão impossibilitados de lutar diretamente

contra as más condições de trabalho e suas entidades sindicais estão politicamente enfraquecidas.

Esse me parece um aspecto do pano de fundo, nem sempre revelado, nos exemplos de atuação da Seção de Segurança e Saúde no Trabalho (SEGUR) da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul neste livro. Apesar de nadarem contra a correnteza, de contexto amplamente desfavorável, segmentos do Estado brasileiro podem agir em defesa da saúde dos trabalhadores. A experiência relatada mostra que servidores públicos federais naquele estado tiveram a competência técnica e a coragem política de fazê-lo.

Um segundo tópico do pano de fundo revelado neste livro é mais facilmente reconhecido. Nos casos mostrados, diante da “ocorrência de situações de grave e iminente risco à vida, à saúde ou à integridade física dos trabalhadores” os Auditores-Fiscais do Trabalho recorreram ao embargo ou interdição para determinar a “paralisação de estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou obra” antes que as ameaças identificadas participassem da ocorrência dos danos potenciais que prenunciavam.

Os relatos deste livro gritam em alto e bom som: É possível chegar antes do pior cenário! Dizem mais que isso. As atividades alvo das intervenções apontam para o futuro. Indicam situações a serem discutidas como possíveis prioridades para serviços de segurança e saúde do trabalhador em outros territórios do país.

Que belo exemplo de atuação na prevenção de acidentes!

Outro aspecto que os relatos mostrados neste livro permitem destacar diz respeito à especificidade da área de SST enquanto campo profissional e de práticas dos Auditores-Fiscais do Trabalho. Os exemplos são profícuos na demonstração de situações cujo reconhecimento envolve a mobilização de competências técnicas especializadas e compromisso com a defesa da vida e da saúde dos trabalhadores construídos historicamente pelos profissionais da “inspeção do trabalho” no estado. Infelizmente, nos últimos anos, esse patrimônio não me parece receber o devido reconhecimento por parte do Ministério do Trabalho e Emprego.

Com isso, vislumbra-se a possibilidade de, em curto prazo, vivenciarmos retrocesso congegado na perda de patrimônio técnico do quilate revelado nesse livro.

Entre os muitos aspectos que poderiam ser destacados nessa apresentação um me é especialmente caro. Trata-se da generosidade, da coragem e da coerência que vejo embutidas no gesto de compartilhar esses relatos. Ao disponibilizar os produtos de seu trabalho os autores realçam os objetivos maiores de suas intervenções. A decisão de embargo ou de interdição não deve ser confundida com a bravata ou demonstração de força de uma autoridade pública. Ela é, antes de tudo, um gesto em defesa da vida e da saúde dos trabalhadores. Publicá-las é democratizar

conhecimento, é incentivar a antecipação de problemas semelhantes seja por parte de profissionais de segurança de empresas seja pelo exercício informado do direito de ação pelos trabalhadores. No limite, a publicação deste livro pode contribuir para o aperfeiçoamento das ações de SST desenvolvidas por Auditores-Fiscais do Trabalho de outros estados e também para a melhoria das práticas de equipes de vigilância em saúde do trabalhador.

E tem mais, essa não é a primeira vez que esses gaúchos nos dão esse tipo de lição. Anteriormente publicaram o utilíssimo *Análises de Acidentes do Trabalho Fatais no Rio Grande do Sul*. Leitura obrigatória para todos os interessados na SST.

Por fim, aproveito o ensejo para um atrevimento e provocação no bom sentido. Entendo que com a experiência acumulada nos últimos anos no projeto Sirena, do próprio Ministério do Trabalho e Emprego, de combate a acidentes graves e fatais, em particular, com a apropriação do modelo da gravata-borboleta para representação dessas ocorrências, em casos como os relatados neste livro é possível ir além do embargo e da interdição. Identificadas as situações de ameaça à vida ou grave e iminente risco pelos Auditores-Fiscais, eles podem desencadear intervenção centrada na melhoria do sistema de gestão de segurança e saúde do trabalhador e ambiental (SGSSTA) em questão.

O embargo ou a interdição abre as portas para perguntas como “Quais as razões que explicam a existência das situações identificadas pelos AFT?” Ou ainda: “Houve falhas no reconhecimento e identificação de perigos e riscos?” “Havia indícios de tolerância com a persistência de problemas crônicos no âmbito da SST?” “As condições identificadas participaram nas origens de acidentes na empresa?” Caso sim, “Como foram abordadas nas análises realizadas?” As respostas obtidas embutem potencial de abertura de nova página da agenda pela prevenção “a priori” entre nós.

Mais uma vez, a SEGUR do RS está de parabéns. Merecem congratulações todos os que contribuíram para a publicação deste livro.

Botucatu, 26 de outubro de 2010

Ildeberto Muniz de Almeida  
Professor do Departamento de Saúde Pública da  
Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP